

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6.833 de 28 de novembro de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes em terreno de propriedade deste Município, vizinho ao Parque do Abaeté, em Itapua e que se encontra na posse de OSWALDO MENDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 59, alíneas "e" e "f", 69 e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e art. 45, inciso XV da Lei nº 2313 de 07 de junho de 1971, modificada pela Lei nº 3220, de 27 de setembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes na área de terreno vizinha ao Parque de Abaeté, em Itapua, de propriedade deste Município e que se encontra na posse do Sr. OSWALDO MENDES DA SILVA.

Parágrafo Único - A área onde se encontram as benfeitorias a se rem expropriadas será utilizada para criação de núcleo de habitação popular e execução de planos de urbanização previstos para o local.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a efetivação da desapropriação das benfeitorias referidas no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse do referido imóvel.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito
ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto N.º 6834 de 28 de dezembro de 1982

APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - IPS PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o Artigo 107 da Lei Federal nº 4320/64 combinado com o Artigo 255 da Lei Municipal nº 2184/69,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência do Salvador - IPS, para o exercício de 1983, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 2.999.893.000,00 (dois bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros).

Artigo 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa deverão atender ao discriminado nos quadros anexos a este Decreto.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças
EDSON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.P.O. **ORÇAMENTO SINTÉTICO** EXERCÍCIO 1983 Nº FLS. / FL. Nº

DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	TOTAL	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.955.893.000	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				1.332.366.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.332.366.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				35.000.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			35.000.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.399.187.000	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.399.187.000		
1713.00.00	Transferências dos Municípios			1.399.187.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				189.340.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			60.000		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			188.780.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				44.000.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			2.000.000		
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			35.000.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			7.000.000		
CONTRIBUIÇÕES					1.332.366.000	
RECEITA PATRIMONIAL					35.000.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.399.187.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					189.340.000	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					2.955.893.000	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL					44.000.000	
RECEITA TOTAL					2.999.893.000	



Decreto N.º 6835 de 28 de dezembro de 1982

APROVA O ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Artigo 255 da Lei Municipal nº 2.184/69,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, para o exercício de 1983, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 8.659.850.000,00 (oito bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa deverão atender ao discriminado nos quadros anexos a este Decreto.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.R.O.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO
1983

Nº FLS. / FL. Nº

DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUB-LÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	TOTAL	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				4.242.000.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				100.000.000	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA			100.000.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				4.140.500.000	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.140.500.000		
1711.00.00	Transferências da União		70.000.000			
1713.00.00	Transferências dos Municípios		4.070.500.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				1.500.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			1.500.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				4.417.850.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				5.000.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				4.412.850.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.412.850.000		
2411.00.00	Transferência da União		70.000.000			
2413.00.00	Transferências dos Municípios		4.342.850.000			
RECEITA INDUSTRIAL	RECEITA PATRIMONIAL	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
100.000.000	-	4.140.500.000	1.500.000	4.242.000.000	4.417.850.000	8.659.850.000

Decreto N.º 6836 de 28 de dezembro de 1982

APROVA O ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS - SPJ PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Artigo 255 da Lei Municipal nº 2.184/69,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento da Superintendência de Parques e Jardins - SPJ, para o exercício de 1983, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 1.823.855.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa deverão atender ao discriminado nos quadros anexos a este Decreto.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 1982.

RENAN BALEEIRO

Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE FINANÇAS - C.R.O.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO
1983

Nº FLS. / FL. Nº

DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS E SUB-LÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	TOTAL	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.441.355.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.416.355.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			25.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				382.500.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				382.500.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			382.500.000		
2413.00.00	Transferências dos Municípios			382.500.000		
RECEITA INDUSTRIAL	RECEITA PATRIMONIAL	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
-	-	1.416.355.000	25.000.000	1.441.355.000	382.500.000	1.823.855.000

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 190, "in fine", da Lei 403/53, resolve ~~DENEGAR~~, a pedido, da função de membro do Conselho Fiscal da FUNCISA, SONIA SANTA ROSA DIAS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, desde 07/09/82, por ter sido aprovado em concurso, a graduação de 39 SARGENTO COV, o Cabo COV FRANCISCO LIMA FERNANDES, em vaga decorrente da promoção do 39 Sargento COV EDSON DIAS DE AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 19 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 89 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/68/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, desde 07/09/82, por ter sido aprovado em concurso, a graduação de 39 SARGENTO COMBATENTE, o Cabo de Esquadra ADRIALDO CARDOSO DA SILVA, em vaga decorrente da reforma do 39 Sargento Combatente ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, desde 07/09/82, por ter sido aprovado em concurso, a graduação de 39 SARGENTO COV, o Cabo COV JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS BASTOS, em vaga decorrente da promoção do 39 Sargento COV MAGNO ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/66/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por merecimento, desde 07/09/82, ao posto de MAJOR MÉDICO, o Capitão Médico GERALDO ANDRADE, em vaga decorrente da reforma do Major Médico ANTONIO DE CALDAS ROLIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/66/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por merecimento, desde 07/09/82, ao posto de 19 TENENTE COMBATENTE, o 29 Tenente Combatente GILBERTO NEGREIROS PINTO, em vaga decorrente da promoção do 19 Tenente Combatente AROLDO BORGES DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por merecimento, desde 07/09/82, a graduação de 19 SARGENTO COV, o 29 Sargento COV ANTONIO DE SOUZA GARCIA, em vaga decorrente da reforma do 19 Sargento COV ARNALDO FRANÇA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por merecimento, desde 07/09/82, a graduação de 29 SARGENTO COV, o 39 Sargento COV MAGNO ALVES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da promoção do 29 Sargento COV ANTONIO DE SOUZA GARCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por antiguidade, desde 07/09/82, a graduação de 19 SARGENTO COV, o 29 Sargento COV ALVARO MARQUES VIDAL, em vaga decorrente da reforma do 19 Sargento COV ANTONIO FERREIRA CARMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/66/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por antiguidade, desde 07/09/82, ao posto de CAPITÃO COMBATENTE, o 19 Tenente Combatente AROLDO BORGES DE JESUS, em vaga decorrente da reforma do Capitão Combatente RENATO MARCOLINO REQUIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 89 da Lei nº 241/51 (Estatuto do Corpo de Bombeiros da Cidade do Salvador) e no art. 19 da Lei nº 1.792/65 e tendo em vista o que consta do ofício nº 01/67/82-CBCS, **R E S O L V E :**

Considerar promovido, por antiguidade, desde 07/09/82, a graduação de 29 SARGENTO COV, o 39 Sargento COV EDSON DIAS DE AMORIM, em vaga decorrente da promoção do 29 Sargento COV ALVARO MARQUES VIDAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 89, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4634/74, resolve ~~HONRAR~~ para a função de Membro do Conselho Fiscal da Fundação Museu da Cidade do Salvador — FUNCISA, o Prof. LUIS CARLOS DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 89, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4634/74, resolve ~~HONRAR~~ para a função de Membro do Conselho Fiscal da Fundação Museu da Cidade do Salvador — FUNCISA, a servidora NEUZA ALMEIDA SERRA AVENA.

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES
Resumo de Termo Aditivo

Locataria Locador C.P.F. Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Almaquido da Silva Vasconcelos 00065685/53 Casa à Travessa 02 de Julho nº 9 Periperi Posto de Arrecadação da SEFIN \$ 56.701,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E UM CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locadora C.P.F. Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Altamira Góes Canina Brasil (Espólio) 129555315/53 Casa à Rua Arquimedes Gonçalves nº 400 Implantação da Numeração Métrica Linear \$ 174.182,00 (CENTRO E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA DOIS CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locadora Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Amaide A. dos Santos Casa à Rua Sergio de Carvalho .53 V.Gama Colegio \$ 37.060,00 (TRINTA E SETE MIL SESENTA CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locador Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Adhemar Alberto de Souza Casa à Rua Freitas Henrique de Baixo, 80 Colegio \$ 74.120,00 (SETENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locador Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Monsenhor José M.S. Piton Prédio à Rua do Bispo 29/31 Secretaria de Educação \$ 370.600,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locador Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Francisco de Castro Nogueira Prédio à Rua Eng. Silva Lima 99 Nararé Comissão Municipal do Mobrai \$ 189.006,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEIS CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83
Locataria Locador Objeto Finalidade Aluguel Mensal Dot. Orçamentaria Vigência	Prefeitura Municipal do Salvador Afonso Presa Bugarim e Esposa Casa à Rua do Paraíso, 25 Boca do Rio Posto Médico \$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) 20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2 De 01.01.83 a 31.12.83

Secretaria de Finanças

Portaria nº 138 de 28 de dezembro de 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 29 item III da Resolução 48/82 do Conselho de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Designar as servidoras WILMA SUELY QUEIROZ CAVALCANTE, Auxiliar de Planejamento E, matrícula nº 8.777, JOCEMIRA FRANCISCA BARBOSA, Técnica em Planejamento A, matrícula nº 13.930 e LIZETE SENA CAMPOS, Técnica em Contabilidade C, matrícula nº 20.823, para comporem a comissão que procederá a verificação dos valores existentes no Caixa Geral desta Prefeitura até 31 de dezembro de 1982.

Superintendência de Urbanização da Capital

Portaria nº 59 de 20 de dezembro de 1982

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engº MARIO DE SEIXAS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Código DAA-101-2, da Divisão de Topografia e Avaliação.

Portaria nº 60 de 20 de dezembro de 1982

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear o Engº JURANDIR FERREIRA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAA-101-2, da Divisão de Topografia e Avaliação.

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 066/82

Altera o Quarto Programa de Aplicação Trimestral.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quarto Programa de Aplicação Trimestral nos Projetos abaixo indicados:

Unidade Orçamentária	Projeto	Elemento de Despesa	Cota Anterior	Valor da Alteração	Cota Modificada
02.03	5321	4110	-	22.420.000	22.420.000
02.03	5322	4110	60.000.000	60.989.000	120.989.000
02.04	5323	4110	-	1.000.000	1.000.000
02.04	5324	4110	40.000.000	64.091.000	104.091.000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de dezembro de 1982.

Américo Leão Torres
ENGº BUENO LEONE TORRES

Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1982

ANO LXVII

Nº 12.308

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÕES DO PLENÁRIO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

PRESIDENTE: Deputado - Murilo Cavalcanti

1º SECRETÁRIO: Deputado - Helio Correia (ad-hoc)

2º SECRETÁRIO: Deputado - Hugo Navarro (ad-hoc)

À hora regimental verificou-se, pela lista de presença, o comparecimento dos senhores Deputados: Archimedes Pedreira França, Augusto Mathias, Barbosa Romeu, Cândido Martins, Carlos Araújo, Carlos Facó, Carlos Eduardo Lima, Clemenceau Teixeira, Cleraldo Andrade, Clodoaldo Campos, Domingos Leonelli, Edivaldo Lopes, Ernani Rocha, Etselvir Dantas, Eujácio Simões, Fernando Daltro, Filemon Matos, Galdino Leite, Genebaldo Correia, Gilberto Miranda, Gorgônio Neto, Helio Correia, Hugo Navarro, Jairo Azi, Jayme Vieira Lima, João Alfredo, João Emilio, José Leão, José Lourenço, José Rocha, Jutahy Júnior, Leônidas Cardoso, Lourival Evangelista, Luis Cabral, Luiz Eduardo, Manoel Passos, Márcio Cardoso, Murilo Cavalcanti, Nestor Neto, Nobolino Dourado, Plínio Carneiro, Raimundo Ribeiro, Raulino Queiroz, Rocha Pires, Valobaldo Freitas, Waldomiro Borges (46).

O SR. PRESIDENTE (Murilo Cavalcanti): - Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

Não há Ata para ser lida, existem termos de aberturas que não são colocados em votação. Com a palavra o 1º Secretário "ad hoc" para a leitura do expediente, se houver.

(O SR. 1º SECRETÁRIO "ad hoc". HÉLIO CORREIA, 1ª forma).

Não há expediente a ser lido.

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Murilo Cavalcanti): - Continuando com o Pequeno Expediente, com a palavra o Líder do PMDB para falar ou indicar o orador do primeiro expediente.

Sr. Deputado Clodoaldo Campos, de acordo com o estatuto e assumido entre as lideranças das bancadas, o Pequeno Expediente terá vinte minutos, será aquela proporção de quatro a dois, um acordo que foi firmado, aqui, entre os Deputados Genebaldo Correia, Luiz Eduardo e José Lourenço. V.Exa. tem direito de ocupar todo o tempo ou indicar alguém para completar o tempo do partido de V.Exa.

O SR. CLODOALDO CAMPOS: - Eu ocuparei a metade do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Murilo Cavalcanti): - V.Exa. dividirá o tempo ou ficará a cargo da Mesa?

O SR. CLODOALDO CAMPOS: - Eu dividirei o tempo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste momento que iniciamos os nossos trabalhos desse último período legislativo, não poderão deixar de ser as minhas palavras, Sr. Presidente, de homenagem póstuma, homenagem que devemos prestar a um eminente colega desaparecido no auge da luta eleitoral, o Deputado Naomar Alcântara.

O Deputado Naomar Alcântara Sr. Presidente, demonstrou, nesta Casa, a grandeza do seu espírito, a sua inteligência brilhante e lealdade e coleguismo inigualáveis, por isso mesmo conquistou, nesta Assem-